



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI N.º 325/67

Dispõe sobre a doação de uma área de terras para a firma Cerâmica Dom - Bóseo Ltda.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à Cerâmica Dom Bóseo Ltda., afim de constituir sua fonte de matéria prima, um barreiro com área total de 72.425 metros quadrados com as seguintes confrontações: ao norte, sul e leste com terras pertencentes à Prefeitura Municipal e a oeste com Indústria de Agilias Comerciais Ltda.

Artº 2º- Se por qualquer motivo não forem observadas as finalidades da doação, o terreno em apreço, reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, independente de interpelação judicial sem nenhum direito de reclamação por parte do donatário.

Artº 3º- A medição e demarcação da área constante do Artº 1º será efetuada por profissional habilitado, designado pela Prefeitura, correndo por conta do donatário as despesas de medição e escritura de doação.

Artº. 4º- A área ora doada, será cortada posteriormente por uma rua projetada com 20 metros de largura, independente de qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Artº. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 11 de julho

de 1.967

Sarita Barakat de Arru
Prefeito Municipal.